

MOÇÃO 002/2015

CRUZEIRO DO SUL, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa, propõem a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS

Apresentamos a Vossas Excelências, nos termos do Art. 94, inciso VI, e do Art. 107 do Regimento Interno, para que seja consignada nos anais desta Casa Legislativa, “MOÇÃO DE APLAUSOS” com votos de congratulações para o Senhor **Euzébio Fernando Ruschel**, Excelentíssimo Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICAÇÃO:

Euzébio Fernando Ruschel é natural de Cruzeiro do Sul, nascido aos 16 dias do mês de junho do ano de 1967, foi Vereador desta cidade nos anos de 1989 a 1992, atuando ativamente em prol da sua comunidade natal. É graduado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Ingressou na Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE) em 1991 e exerceu função nas cidades de Erechim, Passo Fundo e Santa Cruz do Sul. De 2003 a 2006, foi Procurador-Geral Adjunto na cidade de Porto Alegre. Também exerceu o cargo de Corregedor-Geral da PGE por 02 (dois) mandatos e é membro eleito do seu Conselho Superior. Desde o início do ano de 2015 ocupa o cargo de Procurador-Geral do Estado. Desenvolve um trabalho fundamental e decisivo no assessoramento jurídico do Estado do Rio Grande do Sul, bem como na orientação do desenvolvimento de políticas públicas para a população. Mesmo em tempos de racionalização de gastos, desempenha com zelo e lealdade o atual cargo, atendendo sempre o interesse público dos gaúchos, incluído aí o povo cruzeirense.

Após aprovada, requer-se seja dada ciência ao homenageado, com o encaminhamento de cópia desta “Moção de Aplausos” com votos de congratulações. Ainda, postula-se que seja encaminhada cópia da Moção para Procuradoria-Geral do Estado e para a imprensa escrita e falada da nossa cidade e região.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

**REGINA IZABEL LEITE
BORBA**

ANASTACIA M. S. ZART

GELCY I. DE

JOSÉ F. WILGEN

JOÃO P. NONNENMACHER FÁBEL D. MORENO

LOVANI WEIAND

UBIRAJARA S. MARQUES

JAIR G. KLEIN

